

**PORTARIA - SEMED - Nº 024/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 02/2008, bem como os princípios da proteção à maternidade, da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente em seus arts. 6º, 7º, XVIII, 227 e 230,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida à servidora **MARIA CLAUZIONE LUCAS MORORO**, ocupante do cargo de professora, anteriormente deferida por meio da Portaria SEMED nº 006/2026, passando o afastamento a totalizar 180 (cento e oitenta) dias, sendo esse de **22/12/2025 a 22/06/2026**.

**Art. 2º** A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar a plena recuperação da servidora no período puerperal, bem como garantir a proteção integral à criança nos primeiros meses de vida, em observância aos princípios constitucionais da maternidade e da infância, de interesse público e social relevante.

**Art. 3º** A prorrogação da licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias fundamenta-se no art. 7º, inciso XVIII, e art. 227 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a proteção à maternidade e à infância; no art. 207 da Lei nº 8.112/1990, que garante à servidora pública licença à gestante pelo prazo de 120 dias; bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 11.770/2008 e no Decreto nº 6.690/2008, que instituem o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, autorizando a extensão por mais 60 (sessenta) dias, em observância ao interesse público e à proteção integral da criança.

**Art. 4º** Encerrado o período de licença, deverá a servidora retornar ao exercício regular de suas funções, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do período inicialmente concedido.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Capinzal do Norte - MA, 19 de maio de 2026.

**ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)